



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscampos.pa.gov.br

**PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 0156/2019-NCI**

A Sra. Alda Lúcia Neves Coelho, brasileira, Casada, Contador CRC 020668/0-6-PA, responsável pelo Controle Interno do Município de Mojuí dos Campos Estado do Pará, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 083-B/2017 de 01/09/2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do § 1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou o Processo Administrativo nº016/2019 PMMC, como segue:

<b>INTERESSADO</b>	<b>Secretaria Municipal de Gestão Administrativa</b>
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>Nº052/2019-PMMC</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>	<b>Inexigibilidade nº 004/2019-SEMGA</b>
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>	<b>Raimundo Edmilson Santos Filho</b>
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO</b>	<b>Vanessa Gomes</b>
<b>CONTRATADO</b>	<b>Lúcio E S Bemerguy Eireli, CNPJ 83.376.210/0001-06.</b>
<b>VALOR DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais)</b>
<b>OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços em sistemas para administração pública nos módulos: Tributário, Dívida Ativa e recuperação de créditos, Fiscalização, Abastecimento de água, Nota Fiscal Eletrônica, e Gestão de ISSQN, Gestão Patrimonial, Iluminação Pública, Construção Civil, Controle de Processos e Portal de Serviço.</b>	

Para dar cumprimento ao que dispõe os arts. 31 e 74 da Constituição Federal e § 1º, do art. 11 da Resolução nº 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, bem como outras exigências, o presente parecer é a comprovação de atendimento à norma, para isso, declaro que o processo acima referido, se encontra:

**Preliminarmente:**

Trata-se de Inexigibilidade de Licitação, Nº 004/2019-SEMGA, cujo objeto é “**Contratação de empresa na prestação de serviços em sistemas para administração pública nos módulos: Tributário, Dívida Ativa e recuperação de créditos, Fiscalização, Abastecimento de água, Nota Fiscal Eletrônica, e Gestão de ISSQN, Gestão Patrimonial, Iluminação Pública, Construção Civil, Controle de Processos e Portal de Serviço.**”, cujo processo foi remetido ao Sistema de Controle Interno para apreciação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades.

**Análise e Avaliação**

O processo foi instruído com base no Art. 25, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes, onde se verifica a realização dos seguintes atos:

- Termo de abertura e autuação de Processo Administrativo nº 052/2019-PMMC;
- Ofício nº 0209/2019-SEMGA autorizando o processo licitatório pelo secretário Municipal de Gestão Administrativa;
- Projeto Básico com vigência do contrato até 31/12/2020;
- Justificativa do Secretário de Gestão Administrativa para contratação;
- Demonstrativo de Dotação Orçamentária e Termo de Reserva;
- Portaria nº 056 de designação de fiscal e Termo de Ciência e Concordância;
- Carta Proposta de prestação de Serviços da empresa Lúcio E S Bemerguy Eireli;
- Documentos da empresa:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS  
NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança, CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará  
Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: nci@mojuidoscamos.pa.gov.br

- Ato constitutivo de transformação de empresário individual em Eireli;
- Requerimento de empresário- NIRE 1510083103-9;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral – CNPJ: 83.376.210/0001-06;
- Certidão Positiva com efeito negativo de débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Municipal, Certidão Tributária e não-Tributária, Certidão Trabalhista, Certificado de Regularidade do FGTS;
- Cópia do Alvará de Funcionamento, Atestados de Capacidade Técnica;
- Declarações dos Órgãos onde a empresa prestou serviços;

- Portaria nº 013/2019 da Comissão de Licitação;
- Justificativa da contratação, razão da escolha e Justificativa do preço, assinados pela Comissão da licitação;
- Parecer Jurídico com manifestação favorável ao prosseguimento da inexigibilidade, submetendo ao juízo do Secretário de Gestão Administrativa;
- Termo de Ratificação assinado pelo Ordenador de Despesa;
- Termo de Adjudicação em favor da empresa- Lúcio E S Bemerguy Eireli, assinado pelo Ordenador de Despesa, com valor de R\$210.000,00 (Duzentos e dez mil reais);
- Despacho Homologatório, Extrato de Inexigibilidade;
- Certidão de Afixação e Divulgação da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019-SEMGA

### **Conclusão**

O processo encontra-se autuado, protocolado, não sendo verificada nenhuma irregularidade que o torne reprovado, portanto se apresenta:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.
- ( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- ( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedade ou ilegalidades enumeradas no parecer de Controle interno.

Recomendamos a comissão de licitação fazer a inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura [www.mojuidoscamos.pa.gov.br](http://www.mojuidoscamos.pa.gov.br), Portal da Transparência.

Declara por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Mojuí dos Campos (PA), 01 de Novembro de 2019.

**ALDA LÚCIA NEVES COELHO**  
*Controle Interno/Decreto nº 083-B/2017*